

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 12  
DE JULHO DE 2021 -----**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Vítor Manuel dos Santos Amaral, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Cecília D'Ascensão Escaleira Cardoso Amaro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia e Manuel Daniel Felizes Simões Santos, Vereadores.-----

A Vereadora Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia e o Vereador Manuel Daniel Felizes Simões Santos estiveram presentes em Videoconferência.---

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e oito minutos, tendo seguidamente colocado à votação a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Antes da Ordem do Dia, dar conhecimento aqui de alguns assuntos. Dar conhecimento que no dia 2 de julho, às 12 horas, fizemos o lançamento da bandeira azul na Praia Fluvial de Valhelhas. A Fundação para a Educação Ambiental, praias e marinas, confirma, com esta distinção, que Valhelhas tem todos os requisitos de qualidade ambiental, segurança, bem-estar, infraestruturas de apoio, informações aos utentes, sensibilização ambiental. Portanto, cumpre, mais uma vez, aquilo que são os desideratos que estão impostos pela APA e pelo Ministério do Ambiente e,

portanto, ficamos todos muito mais ricos, de alguma forma também mais confortados com o reconhecimento deste galardão da bandeira azul, que esta praia sinaliza desde 2009. Depois, também evidenciar que desde 2007 é também praia acessível e, portanto, é este o caminho de estar e desenvolver ações que promovam este tipo de equipamentos e, ao mesmo tempo, também a proximidade e usufruição por parte dos utentes que cá vivem e que também desejam visitar-nos. -----

Dar nota, também, que no fim de semana passado, no dia 11 e 12 de junho, decorreu na Guarda o “Guarda Racing Days”. Estamos certos de que foi a segunda edição, que poderia ter sido a terceira se não fosse a Pandemia, mas, na verdade, obtivemos ali uma boa participação, quer de pilotos, quer também de cidadãos que gostam de ver este tipo de modalidade. E dizer que foi o aproveitamento, desde a primeira vez, ali de um espaço que também funciona normalmente como feira, local de passagem, e agora tem também esta valorização em termos da prática do Desporto Automóvel. E, portanto, desenvolvemos lá este projeto “Guarda Racing Days” durante estes dois dias, sábado e domingo, onde, efetivamente, podemos ali desfrutar, principalmente os amantes da modalidade, de uma prova mista em terra e pavimento betuminoso. E, portanto, penso que é mais um ano em que foi obtido o sucesso que esta prova pretende e também um passo na sua afirmação futura. -----

Dar nota, também, que no dia 5 a 11 de julho foi criado, também pela Câmara Municipal da Guarda, o Centro Internacional de Dramaturgia, com sede no Teatro Municipal da Guarda e dirigido, este Centro, pelo ator e encenador Marcos Barbosa. Durante esta semana, de 5 a 11 de julho, foi desenvolvida uma vasta programação de estreias de teatro, concertos de música, debates, workshops, com prestigiados e premiados convidados nacionais e internacionais. Há um intercâmbio cultural e artístico, através de parcerias com os centros congéneres dos Estados Unidos, México, Argentina, Noruega, Reino Unido, Espanha, França, e, portanto, com este Centro, nós também pretendemos acolher escritores,

encenadores, atores, tradutores, académicos, artistas, críticos nacionais e internacionais, para que possam desenvolver projetos de criação conjunta, assumindo, como principal missão, a promoção de dramaturgias contemporâneas para produções. Portanto, estamos certos que este também é um projeto que visa alicerçar e dar, com este projeto também de índole internacional, alicerçar e alargar um diálogo cultural entre o nível nacional e regional dos agentes culturais, e, ao mesmo tempo, também fomentar e reforçar muito este eixo que nós pretendemos alcançar, que é dar mais força, mais consistência material à nossa candidatura à Capital Europeia da Cultura. -----

Dar também nota que apresentámos um novo projeto, que tem a ver com a Unidade de Investigação a que designámos ESCOLA. Um projeto do Município da Guarda no âmbito da Guarda 2027 e da Estrutura de Investigação de Arte e Ciência com a entidade Luzlinar, que visa promover a pesquisa artística e científica, cruzando diferentes áreas do conhecimento sob o lema: UM CENTRO – UM ECOSSISTEMA – UM TERRITÓRIO. Inaugurou-se o início deste projeto no dia 8 de junho, simbolicamente através do espaço multifuncional que desenvolve a sua atividade na antiga escola primária dos Meios, integrando a exposição temporária e atelier de Artes Visuais aberta à comunidade e a Oficina de Madeiras Autóctones. O espaço Escola será um de entre os vários espaços totalmente dedicados à aprendizagem formal, não formal e informal, abertos às comunidades das aldeias de Valhelhas, Famalicão, Fernão Joanes, Meios, Trinta, Corujeira, Maçainhas e Videmonte. Esta localização foi decidida por razões de natureza científica da responsabilidade da associação promotora e visa relacionar a gestão hídrica, montanhosa e paisagística que liga os Territórios do Vale do Zêzere e do Mondego, ligar os dois rios e as suas comunidades num desenho de ações de capacitação e desenvolvimento que se pretende integrado e multidimensional, por outro, o contexto histórico da produção têxtil do concelho nos lugares de raiz. -----

Dar também nota e conhecimento daquilo que foi feito ao nível deste projeto que desenvolvemos nos dias 3 e 4 de julho, que denominámos Altitude. Um projeto desenvolvido com a Câmara Municipal e a entidade Amuse Bouche, com o apoio do Turismo do Centro. Esta é uma iniciativa no âmbito do “Arrebita Portugal”, Grande Prémio da Academia Portuguesa de Gastronomia em 2020 e o único festival gastronómico já realizado em contexto de Pandemia. Portanto, como referi, 3 e 4, todos os caminhos foram dirigidos para a Guarda, exatamente por este projeto. Várias razões justificaram exatamente o desenvolvimento deste projeto e também o sucesso do mesmo. Desde logo, porque fizemos o desafio a chefs, jovens cozinheiros, estrelas Michelin nacionais e internacionais, que foram mais de vinte, e que vieram cozinhar em altitude que os melhores produtos que a Guarda tem para oferecer. E, portanto, acho que foi possível degustar um conjunto de refeições a partir de produtos endógenos e onde, de facto, a excelência da cozinha evidenciou também a excelência dos produtos de altitude, e, ao mesmo tempo, essa inovação na restauração e na gastronomia foi também um fator de atração e que visávamos exatamente com este programa. -----

Depois, também dar conhecimento que, no desenvolvimento também de outros projetos que estamos a fazer, convidamos todos para, no dia 14 de julho, às 17h30, no Museu da Guarda, podermos fazer um debate que está no âmbito do projeto “Guarda Tesouros”, debate de oportunidades das tecnologias artesanais. E, portanto, no átrio do exterior do Museu, estarão presentes, entre outros convidados: Alexandra Coxinho, Manuel Damásio, que falam sobre um projeto candidato ao Portugal da Inovação Social, e o Carlos Gil, estilista, que fala sobre a mais recente campanha em matéria-prima de cobertor de papa, e Manuel Serrão também empresário de design. Exatamente neste projeto, onde envolvemos também a Universidade Lusófona, pretendemos criar aqui também um polo de importações ao movimento das artes e a ligação dos produtos e atividades artesanais às novas

tecnologias, e, desta forma, prepararmos um futuro diferente, orgulhando-nos do passado, mas também inovando, trazendo criatividade. É esse o tema de debate que nós pretendemos desenvolver no dia 14, pelas 17h30, e, ao mesmo tempo, promover uma reflexão sobre as oportunidades de futuro, quer numa perspetiva de valorização cultural e patrimonial, quer como potencial de negócio e geração de emprego. -----

Depois, uma matéria também que nos tem preocupado de forma muito profunda e que provocou também a indignação sobre a discriminação que foi feita à cidade da Guarda e à região, no concurso para a contratação de médicos para as áreas da Medicina Geral e Familiar, Saúde Pública e Hospitalar. Eu próprio, em nome do Executivo, tomei esta iniciativa, o Vice-Presidente também esteve presente com mais alguns cidadãos, e de facto consideramos absolutamente inaceitável a desfaçatez do Governo ao ignorar a Guarda, os seus serviços de saúde e sobretudo os utentes desta região que precisam de cuidados médicos. Considerámos também que esta limitação a sete médicos se trata de um ataque direto e propositado do Governo de António Costa e da Ministra Marta Temido a esta cidade e ao concelho. Não entendemos como é que se pode colmatar falhas da saúde, que são crónicas e evidentes já há longo tempo, desta forma. Portanto, julgamos que esta circunstância é altamente penalizadora para a prestação de um serviço tão essencial para as nossas populações e para o nosso território. Sabemos das dificuldades, muitas vezes, que os nossos médicos e médicos internos que vêm e estão a trabalhar no Hospital da Guarda e não têm, ao fim de terminar o seu internato, não têm vagas disponíveis para poder prosseguir aqui o futuro da sua profissão, a profissão que resolveram acolher. E isso é mais uma demonstração clara que não são criadas condições para que os médicos possam aqui estabelecer-se. Muito menos, a partir do momento em que neste aviso, que saiu há menos de 15 dias, não foi dado o mesmo tratamento à Guarda como outros distritos, Castelo Branco onde

estão quarenta vagas e o Distrito de Viseu onde foram dadas vinte e oito vagas. Isto, como referi, tive ocasião de manifestar publicamente a nossa posição. Nós necessitamos urgentemente de médicos nas especialidades de Pediatria, Obstetrícia, Radiologia, Oftalmologia, Cardiologia, Cirurgia, Anestesiologia, que são serviços altamente deficitários no nosso Hospital. Por isso, e não tendo ainda colhido qualquer resposta e tendo feito o repto de que esta decisão devia ser revertida imediatamente para aumentar e reforçar estas vagas, dei também conhecimento que vamos participar esta preocupação, esta discriminação e indignação que o Governo que nós temos e que o Governo nos fez, à Entidade Reguladora da Saúde. Mas, também, dizer claramente que amanhã mesmo, na reunião da Comunidade Intermunicipal, darei conhecimento da nossa posição sobre esta matéria e pedirei uma posição conjunta de toda a CIM sobre este assunto e, a partir daí, suscitar, portanto, aqui a petição de uma audiência ao senhor Presidente da República, para colocar esta nossa preocupação e ajudar, auxiliar, numa decisão que é injusta, que é discricionária, que é discriminatória, que não representa, nem de longe, nem de perto, aquilo que são as reais necessidades do Hospital da nossa Unidade Local de Saúde. E, portanto, nesse sentido, estamos abertos, como aliás na reunião que decorreu com o Presidente da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos, Carlos Cortes, e o Presidente do Conselho Sub-Regional, José Manuel Carvalho Rodrigues, exatamente aqui, no meu gabinete, na Câmara Municipal da Guarda, onde os pontos que nós mencionámos, e aqui acabei de referir, foram sufragados e acrescentados até pelos próprios e se juntaram aos argumentos que nós já aqui evidenciámos. E, portanto, consideramos que esta é uma luta justa. É uma luta que a nossa população tem que também assumir. Porque, de facto, este Governo, desta forma, não responde, do ponto de vista desde logo da saúde, àquilo que são valores e bens essenciais que a nossa população merece, exige, ao mesmo tempo que, de uma forma declarada, vem por um lado dizer “mais obras”, mas a verdade o que

quer é algo completamente diferente, que é não trazer médicos exatamente para destruir, abalar, acabar com aquilo que é um Hospital de referência, como foi no combate ao Covid, mas que nós queremos que seja um Hospital de referência, mas também de qualidade e de excelência dos serviços de saúde. E, portanto, cá estamos nós, neste momento, sem querermos comprar esta luta, assumi-la, logo em primeira linha, e estar, de facto, nessa luta e fazê-la chegar a quem de direito para se associar a uma causa que, em quarenta anos de democracia, não era suscetível, na nossa perspetiva, que acontecesse. Para além de haver um discurso do Governo muito claro de que o interior é uma prioridade, e logo a partir do momento em que existiram os incêndios de 2017, que o interior é uma prioridade deste Governo, as políticas serão para o interior. E nós vemos, efetivamente, como é que o Governo tem políticas para o litoral e para o interior. E, dentro do interior, ainda tem políticas que desfavorece ainda mais aqueles que mais precisam. E, portanto, é algo que nós não nos podemos calar, não nos podemos manter passivos, antes pelo contrário. Agir, quanto antes, como fizemos imediatamente ao conhecimento que tivemos nesta matéria que nos prejudica gravemente. E, portanto, Antes da Ordem do Dia eram estes assuntos que eu tinha para trazer. Portanto, senhora Vereadora, se quiser usar da palavra, faça-o como achar adequado. Obrigado.” -----

**- Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Muito boa tarde a todos. Em primeiro lugar, queria dizer que a minha não presença aí é derivada a um problema de saúde. Estou impossibilitada de me deslocar. Portanto, queria agradecer ao senhor Presidente por me deixar estar em reunião online. Depois, eu queria dizer o seguinte. Saúde na região. Foi com um misto de emoções e sentimentos, que vão desde a incompreensão e o abandono, passando pela apreensão e revolta, que tomámos conhecimento das vagas para médicos especialistas atribuídos à ULS da Guarda. Na realidade, eram esperadas um número de vagas suficientes para colmatar as grandes falhas de há muito conhecidas pela tutela e pela ARS do Centro. Áreas

mais carenciadas como a Medicina Geral Familiar, Oftalmologia, Ortopedia, Cirurgia, Cardiologia, Gastroenterologia, Anestesiologia, Obstetrícia, ORL, Radiologia e ainda a Patologia Clínica e a Anatomia Patológica, exigiu não só a abertura de vagas em número adequado, mas também em condições de privilégio para atrair os jovens especialistas. O que aconteceu, por muitas explicações que sejam dadas, não tem desculpa. Cada vez parece mais ganhar a expressão a teoria do abandono ou da morte lenta das estruturas de saúde da região, que em alguns casos vão resistindo, fruto da resiliência dos seus profissionais. Na realidade, nos últimos quinze anos, esperávamos mais crescimento e mais obra. Na realidade, o que aconteceu e o que acontece na ULS da Guarda é fruto de promessas não cumpridas, atrasos propositados e pseudoenganos cheios de intenções. Os sucessivos adiamentos das obras nos edifícios que há muito se aguardam, são exemplo disso. Os últimos quinze anos de governação são responsabilidade quer do PS, quer do PSD. Devemos exigir, em unísono, a correção do mapa de vagas contidas nos avisos nº 12330 B/2021: em Medicina Geral Familiar, quatrocentos e cinquenta lugares, atribui três à ULS da Guarda; no aviso 12330 A/2021, das trinta e duas vagas de Saúde Pública, atribuiu uma para a ULS da Guarda e, das mil e quarenta e uma vagas hospitalares, apenas seis. Contudo, não somos ingénuos ao ponto de achar que a simples abertura de vagas tem como consequência o seu preenchimento. Devem ser criadas condições de atratividade e de conforto para os técnicos especializados que aqui se instalarem com as suas famílias. Essa também é uma tarefa sua, senhor Presidente. Para terminar, e atendendo à sua preocupação que também é nossa, já pediu uma audiência ao CA da ULS da Guarda? Isto era uma questão. Depois, em relação ao rio Diz e ao rio Noéme que demorou bastante tempo a obter a resposta, foi uma resposta que não deu quase resultados nenhuns, porque as perguntas que eu tinha feito não me foram respondidas, que é: os relatórios da Autarquia nos últimos quatro anos, que era importante saber o que é

que foi feito durante esses quatro anos; quantos quilómetros de verdadeiros trilhos do Noéme foram realizados e se têm sido conservados, também não obtivemos resposta; depois de mais de 1 milhão e 200 euros gastos do fundo Ambiental, quais os resultados? Ficámos sem saber quais foram os resultados. Para já, era o que eu tinha para dizer.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Boa tarde a todas e a todos. Senhora Vereadora, espero que recupere rapidamente do problema de saúde que a está a assolar. E, neste período Antes da Ordem do Dia, eu queria falar sobre a decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, da anulação da adjudicação do Concurso de Transportes Públicos da Guarda. Recebemos a notícia pela comunicação social nacional e local, sobre a decisão do TAF de Viseu, que obrigou a Câmara Municipal a recuar na Concessão dos Transportes Públicos. Devo aqui recordar o que eu referi, sobre esta matéria, na reunião do passado dia 25 de janeiro, depois de um dos concorrentes ter denunciado algumas possíveis irregularidades na adjudicação que havia sido feita, e que a serem confirmadas tamanhas incongruências ou mesmo ilegalidades, poderíamos estar perante a necessidade de anulação imediata da intenção de adjudicação decidida neste órgão, pelo que, então, solicitei a clarificação urgente desta situação, a bem da Guarda, a bem da Câmara, do erário público, da transparência e da legalidade da causa pública. Posteriormente, no dia 8 de fevereiro, voltei a frisar que a proposta do senhor Presidente, se fosse aprovada, poderia continuar a colaborar para o não cumprimento do caderno de encargos e, como tal, propus que a Câmara deliberasse no sentido de ir de encontro à opinião do senhor Consultor Jurídico, declarando a caducidade da adjudicação e enviar todo o processo de concurso para o Ministério Público, o que não aconteceu e, como tal, o meu voto foi contra a proposta apresentada. Somos agora publicamente confrontados com a decisão do Tribunal, e considero ser da mais elementar justiça um pedido de desculpas à Guarda, devendo

ser divulgado o valor das custas judiciais a que a Câmara da Guarda foi agora também condenada a pagar. Por agora, é só.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Senhora Vereadora, para já, desejar-lhe uma rápida recuperação. Não há nenhum pedido do CA, como o CA também não pediu... Aliás, eu disse aquilo que ia fazer, mostrei a minha indignação, como o CA da Unidade Local de Saúde, algum tempo depois, veio também a tomar essa posição. Algum tempo depois, poderia ter sido o primeiro a fazê-lo. Já sei qual é a posição. Mas eu, como disse, não me revendo na posição que o Governo tomou, e do Ministério da Saúde. Disse logo à Guarda o que é que iria fazer. Nada contra aquela pergunta que me fez e eu poderia responder, mas fazê-la por outra via, pela positiva. Falámos com a secção da Ordem dos Médicos Regional. Vou amanhã colocar, no âmbito da CIM, uma posição conjunta na CIM. E, portanto, irei pedir uma audiência ao senhor Presidente da República sobre este tema. Para além de também suscitar aqui, portanto, um pedido à ERS de audiência, para manifestar também a nossa preocupação. Se entender que é uma via também adequada, estamos sempre com uma porta aberta também para encetar esse diálogo sobre esta matéria. Quanto à outra questão que colocou, eu vou analisar mais ao pormenor o que é que falta e poderei dar, depois, mais detalhes. Muito obrigado.”-----

#### **ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 - Procedimento Regulamentar para Elaboração e Aprovação do Regulamento do Teatro Municipal. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM nº 25/2021

Considerando que; -----

O Teatro Municipal da Guarda, propriedade da Câmara Municipal da Guarda, representa um instrumento de grande importância na prossecução das políticas de

desenvolvimento cultural definidas pela Câmara Municipal da Guarda constituindo um espaço privilegiado de promoção e difusão de atividades culturais e artísticas.

O Teatro Municipal da Guarda é uma estrutura de programação consistente e regular das várias artes, constituindo-se como catalisador da criação artística sob todas as suas formas. -----

A circulação de saberes, ideias e experiências, a par da potenciação dos recursos locais, é uma das premissas deste espaço nobre de serviço público.-----

A missão do TMG no sentido de sensibilizar a população para a diversidade tanto diacrónica como sincrónica das práticas e géneros artísticos, através de uma escolha criteriosa de obras, intérpretes e criadores, cada um deles refletindo uma vivência e um discurso bem caracterizado. -----

Para além das ações promovidas pela Câmara Municipal da Guarda, deverão ter lugar no Teatro Municipal da Guarda eventos levados a cabo por entidades terceiras, que possam, de alguma forma, reconhecidamente, contribuir para a dinamização cultural e artística do município. -----

Considerando ainda que;-----

Para que se verifique uma correta e racional utilização do Teatro Municipal da Guarda é importante a existência de um instrumento de regulamentação e definição das regras e princípios a que deve obedecer o seu uso por aqueles que intervenham em atividades aí promovidas pela Câmara Municipal da Guarda ou pelas entidades que dele disponham por cedência da Câmara Municipal da Guarda, sejam promotores, artistas, técnicos ou público, bem como, de critérios que devem presidir à cedência deste espaço a entidades exteriores.-----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve tornar-se público o início do procedimento conducente à elaboração do projeto de Regulamento do Teatro Municipal da Guarda.-----

Após a publicação do anúncio do início do procedimento regulamentar administrativo, podem constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem ser titulares de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA; -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final (sem prejuízo do disposto nos números seguintes); -----

Apesar de ser da Assembleia Municipal a competência para a aprovação do instrumento normativo, é a Câmara Municipal que detém efetivamente o poder regulamentar, na medida em que desencadeia o procedimento regulamentar, assume a instrução e elabora o projeto que consubstancia a proposta de regulamento a submeter ao órgão deliberativo para aprovação; -----

E se é a Câmara Municipal que detém o poder regulamentar, é a ela que cabe a direção do procedimento para os efeitos consignados no artigo 55.º do CPA; -----

Devendo nessa medida – porque se trata de órgão colegial – proceder à delegação da direção do procedimento nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 55.º do CPA, ou seja, em membro do órgão, em trabalhador dele dependente ou em comissão interna da câmara (neste caso, desde que todos os seus elementos estejam identificados e seja definida a sua presidência), sendo que esta última permite a interdisciplinaridade; -----

Do referido até aqui resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e que dará início ao procedimento, importando que esta compreenda os seguintes aspetos:-----

1. Que decida desencadear o procedimento regulamentar tendente à elaboração e aprovação do Regulamento do Teatro Municipal da Guarda;-----
2. Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião; -

3. Que o regulamento em questão tenha como objeto definir as regras e princípios a que deve obedecer o uso do Teatro Municipal da Guarda por aqueles que intervenham em atividades aí promovidas pela Câmara Municipal da Guarda ou pelas entidades que dele disponham por cedência da Câmara Municipal da Guarda, sejam promotores, artistas, técnicos ou público, bem como, de critérios que devem presidir à cedência deste espaço a entidades exteriores.-----

4. Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do “Regulamento do Teatro Municipal da Guarda” deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 GUARDA, ou por correio eletrónico, neste caso endereçado para vice.presidente@mun-guarda.pt.-----

5. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 55.º do CPA, em comissão interna da Câmara, composta pelos Técnicos Superiores Victor Afonso, Carla Morgado e Thierry Santos. -----

6. Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte conteúdo: -----

7. “Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia xx, decidiu desencadear o procedimento de elaboração do «Regulamento do Teatro Municipal da Guarda», o qual tem como objetivo definir as regras e princípios a que deve obedecer o uso do teatro Municipal da Guarda por aqueles que intervenham em atividades aí promovidas pela Câmara Municipal da Guarda ou pelas entidades que dele disponham por cedência da Câmara Municipal da Guarda, sejam promotores,

artistas, técnicos ou público, bem como, de critérios que devem presidir à cedência deste espaço a entidades exteriores. -----

Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento do Teatro Municipal da Guarda» deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 GUARDA, ou por correio eletrónico, neste caso endereçado para vice.presidente@mun-guarda.pt”. -----

Nesta conformidade, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, -----

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de Projeto de Regulamento do Teatro Municipal da Guarda em anexo, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 98.º e 55.º, n.ºs 2 e 4 do CPA, elaborado de acordo com o n.º7 do artigo 112º e artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com as alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, para posterior submissão do Projeto à Assembleia Municipal.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 2 - Proposta de Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho no Município da Guarda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 553/2021

Considerando,-----

De acordo com um estudo de 2015, desenvolvido pelo CIEG – Centro Interdisciplinar de Estudo de Género - verificou-se que 16,5% da população ativa portuguesa ao longo da sua vida profissional já tinha sido vítima de assédio moral e 12,6% referiu ter sido alvo de assédio sexual. Esse estudo apurou ainda que estas situações continuam a ter como alvo preferencial as mulheres. Compreende-se, destarte, a importância que se deve dar a esta matéria no contexto laboral.-----

A própria Constituição da República Portuguesa prevê, na alínea b) do n.º 1 do artigo 59º que todos os trabalhadores têm direito à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, entendendo-se, como tal, a existência de um ambiente laboral inclusivo, assente em princípios fundamentais de equidade, dignidade e de respeito.-----

Ademais, a Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto veio reforçar o quadro legislativo para a prevenção e combate ao assédio no trabalho, tendo alterado a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, entre outros diplomas, prevendo a criação de Códigos de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no seio das entidades empregadoras.-----

Nesse sentido, cabe ao Município da Guarda atuar em conformidade, por forma a cumprir e fazer cumprir, não só o estatuído nos diplomas legais vigentes, mas também como forma de materializar o respeito pela dignidade e liberdade de todos os seus trabalhadores e colaboradores.-----

Em síntese, as razões prementes que justificam a criação deste Código prendem-se, essencialmente com o bem-estar individual das pessoas no seu local de trabalho, devendo as entidades empregadoras promover medidas garantidoras da dignidade dos seus trabalhadores.-----

Nesta conformidade,-----

Propõe-se a aprovação do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município da Guarda. -----

*Atento o supra exposto, tenho a honra de propor submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de Código, o que fará ao abrigo e nos termos consignados na alínea k) do n.º 1 do artigo 71º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua vigente redação, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 3 - Constituição do Direito de Superfície a Favor da Empresa SODECIA - Powertrain Guarda, S.A., sobre Dois Prédios Municipais Sítos na Zona Industrial da Guarda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 549/2021

Considerando que: -----

- A SODECIA - Powertrain Guarda, S.A., com sede no Parque Industrial da Guarda, com o NIPC 500 993 378, desenvolve a sua actividade há longos anos no Concelho da Guarda, sendo um dos maiores empregadores da região; -----

- Esta unidade industrial produz componentes para o sector automóvel destinado sobretudo à exportação;-----

- A mencionada empresa pretende, expandir as suas capacidades industriais na Guarda com o início de novo Projecto direccionado às principais EQM's alemãs, tendo em perspectiva o geral aumento da actividade e volume de negócio para exportação, cuja meta será atingir valores próximos da duplicação dos já existentes

- Projecto Industrial DQ381;-----

- Para a concretização do mencionado Projecto em Portugal, a SODECIA solicitou ao Município da Guarda o uso do direito de superfície sobre dois prédios

municipais, contíguos às suas atuais instalações industriais, para ampliação da unidade fabril considerando essa área adequada ao desenvolvimento do referido Projeto Industrial. -----

Face ao exposto tenho a honra de propor, em conformidade com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal da Guarda *delibere*: -----

***1. Autorizar a constituição do direito de superfície a favor da SODECIA – Powertrain Guarda, S.A., aprovando a Minuta de Contrato de Constituição de Direito de Superfície, que se anexa, sobre dois prédios municipais sitos no Parque Industrial da Guarda, um inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 7006 da freguesia da Guarda, com o valor patrimonial de €369.866,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 826 da extinta freguesia da Guarda (S. Vicente) e outro inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 464 da freguesia da Guarda, com o valor patrimonial de €12,57 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1250 da extinta freguesia da Guarda (S. Vicente).*** -----

***2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga do Contrato de Constituição de Direito de Superfície.*** -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, gostaria de saber se, por acaso, é verdade que o espaço do campo de futebol irá ser para desporto dos trabalhadores da Sodecia.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Sim, aquilo está como infraestrutura desportiva.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “E vai-se manter...” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Não. Terá também alguma componente desportiva, mas vamos estender a sua atividade por esses terrenos. Portanto, depois

essa gestão será e resultará daquilo que for a opção da empresa. Claro que haverá também uma zona que é para atividade desportiva. Portanto, estamos a falar de 20 mil metros, salvo erro, 20 mil metros agora, depois haverá mais cerca de 10 mil. Mas isso é uma opção que eu dou à empresa, que nós damos à empresa de gerir isso como achar adequado. Sendo que o nosso foco aqui é a criação dos postos de trabalho.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Os Vereadores do Partido Socialista vão-se abster.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre este ponto, sobre o direito de superfície a favor da empresa Sodecia dos terrenos do campo de futebol da Póvoa do Mileu e zona envolvente, por um período de cinquenta anos. No passado dia 22 de março, o senhor Presidente apresentou uma proposta de aquisição dos terrenos do Campo de Futebol da Póvoa do Mileu e dos demais terrenos adjacentes, pelo valor de 352 mil euros. É agora apresentada uma proposta de constituição do direito de superfície a favor da empresa Sodecia, por um período de cinquenta anos, renovável por mais vinte anos, sem que haja um compromisso escrito do número de postos de trabalho a criar e do espaço temporal máximo para a sua criação. Se, por um lado, devemos apoiar a expansão e crescimento de todas as empresas instaladas na Guarda, também devemos promover e exigir a criação de postos de trabalho de uma forma efetiva e não deixar no ar um qualquer número abstrato, próprio de períodos eleitorais. Estamos, contudo, perante uma proposta que está ferida de equidade para com as demais empresas que se instalaram na Guarda ao longo dos anos. Vejamos todas as empresas que tiveram de investir a expensas próprias nos terrenos do Parque Industrial para dar início à sua atividade. Vejamos todas as empresas que tiveram de comprar os seus lotes na Plataforma Logística. Vejamos todas as empresas que tiveram de comprar os seus lotes nas zonas industriais do Outeiro de São Miguel e de Vale de Estrela. Vejamos todas as

empresas que tiveram de comprar os seus terrenos nos mais variados locais da cidade ou do concelho. Solicito ao Executivo que apresente rapidamente, neste mesmo órgão, uma forma de compensar todas as empresas instaladas no concelho da Guarda ao longo dos anos, de forma a promover a equidade e a transparência das relações institucionais entre Município e empresas.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Ponto três, aprovado por maioria...”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Sobre este ponto, eu abstenho-me, senhor Presidente. Tendo em conta o que a senhora Vereadora acabou de referir e o que o senhor Presidente acabou de referir, com as dúvidas sobre o tipo de investimento que afinal vai ser feito no terreno, eu tomo a decisão de me abster.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Muito bem. Aprovado por maioria.”-----

*A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Sérgio Costa, Ana Cristina Correia e Manuel Simões Santos, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.*-----

**Ponto 4 - Cedência de Quatro Espaços, identificados por 9, 10, 11 e 12, localizados no Piso 2 do Mercado Municipal da Guarda, à Associação Guarda Unida Desportiva.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 548/2021

Considerando que: -----

- O Município da Guarda, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de manifesto interesse para o Município e para os seus munícipes;-----

- A Associação Guarda Unida Desportiva tem como objetivo a promoção, apoio e realização de um aproveitamento mais racional das potencialidades endógenas, tendo em vista o desenvolvimento global e a melhoria das condições de vida das

populações, fomentando o desporto, a educação física, a cultura, o lazer e a formação; -----

- A Associação Guarda Unida Desportiva veio solicitar ao Município da Guarda, através de Email datado de 9 de junho de 2021, a cedência de quatro espaços, identificados por 9, 10, 11 e 12, localizados no piso 2 do Mercado Municipal da Guarda, pensando que, para além de ser um reconhecimento do trabalho do GUD, recentemente distinguido com a Bandeira da Ética e com a certificação como Entidade Formadora de três estrelas pela FPF, é também uma forma de dar dignidade e uso a um espaço que não está a ser utilizado. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal *delibere*:----

*- Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, que se anexa, para a cedência de quatro espaços, identificados por 9, 10, 11 e 12, localizados no piso 2 do Mercado Municipal da Guarda, à Associação Guarda Unida Desportiva, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, e das alíneas g) e u) ambas do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.*” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, só uma questão, no ponto 4, peço desculpa. Pedia para que depois enviassem aos Vereadores a planta respetiva que não foi apensa à proposta.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Certo. Faremos isso.”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Podem enviar isso perfeitamente por email.”-----

**Ponto 5 - Retificação da Proposta PCM nº 480/2021, aprovada na Reunião de Câmara Municipal de 10 de Maio de 2021 e Autorização da D-LOG**

**Organização de Transportes, Lda, para Alienar o Lote 192 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 547/2021

Considerando que: -----

- Em 10 de maio de 2021, a Câmara Municipal da Guarda aprovou a proposta PCM n.º 480/2021 relativa ao pedido de autorização da empresa D-Log Organização de Transportes, Lda, para proceder à alienação do lote n.º 192 da PLIE, do qual é legítima proprietária, à empresa PREMAQ, SA; -----

- Por manifesto lapso, na referida proposta não foi indicado o valor da venda, tendo sido deliberado o seguinte: “Autorizar a empresa D-Log Organização de Transportes, Lda, a alienar à empresa PREMAQ, SA, com o NIPC 507 627 784 e CAE – 82990, o lote n.º 192 da PLIE, com a área total de 12.327m2, pelo valor de inscrito na matriz respectiva sob o artigo n.º 1619, sito na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, Concelho da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1555, da mesma freguesia de Casal de Cinza, conforme previsto no artigo 23.º do Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014.” -----

- Nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos administrativos podem ser retificados, a todo o tempo, por iniciativa dos órgãos competentes. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda **delibere:** -----

*1. Retificar a proposta PCM n.º 480/2021, aprovada na reunião da Câmara Municipal da Guarda de 10 de maio de 2021, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo;*-----

*2. Autorizar a empresa D-Log Organização de Transportes, Lda, a alienar à empresa PREMAQ, SA, com o NIPC 507 627 784 e CAE – 82990, o lote n.º 192, da PLIE, com a área total de 12.327m2, pelo valor de €60.000,00 (sessenta mil euros), inscrito na matriz respectiva sob o artigo n.º 1619, sito na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1555, da mesma freguesia de Casal de Cinza, conforme previsto no artigo 23.º do Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014.”*-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 6 - Proposta de Protocolo de Cooperação com a Associação Luzlinar e a Faculdade de Belas Artes no Âmbito do Projeto ARS - Estrutura de Investigação em Arte e Ciência.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM nº 27/2021

Considerando;-----

Que o Município da Guarda está a desenvolver, em cooperação com a Associação Luzlinar o sub-projeto “ESCOLA – Centro de Investigação” (Pontes-Escola), integrado no projeto global projeto ARS – Estrutura de Investigação em Arte e Ciência, com o objetivo de compreender as múltiplas relações entre o indivíduo e a

natureza ao longo do tempo, partindo do seu legado histórico ao presente, num compromisso socio-ambiental para um futuro sustentável;-----

A intenção da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa em se associar a um projeto de criação e implementação de um Centro de Arte e Natureza integrado na ARS - ART AND SCIENCE RESEARCH STRUCTURE, constituído por três valências: Polo Universitário da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa; Rede de investigação; Plataforma de promoção e aprendizagem da Arte e da Ciência para Cultura contemporânea. -----

Os objetivos deste Centro de Arte, a saber, i) compreender as múltiplas relações entre o indivíduo e a natureza, integrando diferentes áreas do conhecimento; ii) valorizar as ligações da Cultura-Património com a criatividade, no seu entrosamento com as práticas contemporâneas; iii) promover as diferentes responsabilidades culturais, sociais e humanas face às novas questões colocadas pela complexidade do mundo contemporâneo, especialmente a emergência ecológica. -----

Os domínios de ação previstos, nomeadamente: i) Investigação (desenvolvimento e acolhimento de Projetos ID, Doutoramentos, Mestrados, Pós-graduações, Projetos transdisciplinares de pesquisa e Seminários de investigação); ii) Cultura e aprendizagem (edições, apresentações públicas, exposições, performances, projeções cinematográficas, residências de investigação artística, simpósios, seminários e conferências). -----

O âmbito territorial deste Centro, com sede na cidade da Guarda, mas integrado na Estrutura ARS, com cinco Unidades de Investigação instaladas ao longo da faixa oriental da Serra da Estrela, nos concelhos do Fundão, Belmonte, Guarda, Celorico da Beira e Trancoso e a intenção de promover a sua extensão à Raia Espanhola, em especial as comunidades autónomas de Castilla y León e Extremadura e às cidades que vierem a integrar a candidatura “Guarda 2027” a Capital Europeia da Cultura. -

Considerando ainda,-----

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, da cultura, da promoção do desenvolvimento – alíneas d), e) e m) do n.º 2 do art. 23º., do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda, a Associação Luzlinar e a Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa no âmbito do projeto ARS – Estrutura de Investigação em Arte e Ciência. -----

***Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de Protocolo.” -----***

“Protocolo de Cooperação

A Associação Luzlinar, com sede no Feital, adiante designada por ARS|Luzlinar e representada pelo Presidente da Direcção, Carlos Alberto Aleixo Fernandes; -----

A Câmara Municipal da Guarda, órgão da pessoa coletiva n.º 501131140, com sede na Praça do Município, adiante designada por Município da Guarda e representada pelo seu Presidente Carlos Alberto Chaves Monteiro, no uso de competências próprias;-----

A Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, com sede no Largo da Academia Nacional de Belas Artes, em Lisboa, adiante designada por FBAUL e representada pelo seu Presidente Fernando António Baptista Pereira; -----

Considerando de mútuo interesse o desenvolvimento de uma cooperação nos domínios da investigação e criação artística e científica, bem como na sua promoção e divulgação, acordam estabelecer um Protocolo de Cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

#### Cláusula Primeira

##### Âmbito

A cooperação processar-se-á tendo por finalidade o estabelecimento de relações institucionais, de forma a que, mediante a conjugação de esforços, se valorizem as acções das diferentes Entidades, baseando as mesmas numa relação de interesse recíproco.-----

#### Cláusula Segunda

##### Formas de Cooperação

No âmbito do número anterior, a ARS|Luzlinar, o Município da Guarda e a FBAUL estabelecem, desde já, as seguintes formas de cooperação:-----

- a) Instalação de um Centro de Arte e Natureza na cidade da Guarda, nos termos definidos no seu projecto de criação e implementação que se anexa a este protocolo;-----
- b) Criação de um Pólo Universitário da FBAUL;-----
- c) Integração do Centro de Arte e Natureza na Estrutura ARS - ART AND SCIENCE RESEARCH STRUCTURE, em parceria com os municípios do Fundão, Belmonte, Guarda e Celorico da Beira;-----
- d) A ARS|Luzlinar, através da Estrutura ARS, oferece as condições para acolher estudantes, docentes e investigadores nas suas Unidades de Investigação localizadas ao longo da faixa oriental da Serra da Estrela, nos concelhos do Fundão, Belmonte, Guarda, Celorico da Beira e Trancoso.-----
- e) Realização de estudos e projetos de investigação em áreas a definir;-----
- f) Edição de obras de carácter científico e cultural em áreas a definir;-----

i) Organização conjunta de exposições, residências, seminários, conferências, colóquios e aulas abertas sobre temas de interesse para ambas as Instituições, bem como a disponibilização de especialistas para a realização destes ou de outro tipo de actividades de interesse comum; -----

j) Intercâmbio de informações estatísticas e de outra natureza, provenientes de levantamentos e investigações que possam resultar num aproveitamento de sinergias.-----

### Cláusula Terceira

#### Adendas

A cooperação entre as Entidades é definida através deste acordo genérico. As medidas concretas conducentes a um efectivo cumprimento serão submetidas a Protocolos específicos, a ser aprovados pelas partes, sob a forma de Adendas ao presente Protocolo, onde se fixarão objectivos, direitos, deveres e contrapartidas inerentes à colaboração que venha a efectuar-se.-----

### Cláusula Sexta

#### Vigência, denúncia e alterações

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, tem a duração de cinco anos, considerando-se automaticamente renovado se não existir denúncia de uma das partes, com a antecedência mínima de trinta dias. -----

2. No caso de denúncia deverá ficar salvaguardada a conclusão de acções que, eventualmente estejam em curso.-----

3. O Protocolo poderá ser revisto ou modificado, devendo para isso ser elaborado aditamento assinado pelas partes.-----

O Presente Protocolo é redigido em quatro exemplares idênticos, sendo estes assinados pelos representantes das três Entidades.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 7 - Acordo de Cooperação para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos Territórios do Interior - Ratificação. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 551/2021

Considerando,-----

O Município da Guarda, tem como objetivo em matéria económica, apoiar o empreendedorismo e as iniciativas empresariais, assumindo-se como um parceiro das empresas situadas no seu concelho, que contribuam para dinamizar a economia local, de forma a potenciar o desenvolvimento e o reforço do tecido empresarial e económico e para a criação de novos postos de trabalhos, procurando a captação de novos investimentos, bem como o desenvolvimento dos já existentes. -----

Uma das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que aprova o Programa de Estabilização Económica e Social, é o “Apoio à criação de espaços de coworking/teletrabalho, no interior, com o envolvimento dos municípios ou infraestruturas tecnológicas”, que se consubstancia em apoios financeiros à implementação/melhoria de condições de trabalho através da criação (com envolvimento contínuo dos municípios e infraestruturas tecnológicas) de espaços especialmente desenhados para a prática de teletrabalho, designadamente em sistema de coworking, com base em infraestruturas de base tecnológica (designadamente Parques Tecnológicos).-----

A existência de espaços de coworking tem elevado potencial de captação de novos trabalhadores, promovendo a prática de teletrabalho, tão relevante no momento presente, enquanto medida de controlo da pandemia de COVID-19.-----

Ademais, estes espaços de coworking são especialmente importantes nas cidades do Interior, na medida em que permitem a mobilidade geográfica no mercado de

trabalho, possibilitando a fixação de trabalhadores em zonas de menor densidade populacional, contrariando a natural tendência de fixação no Litoral, tanto dos trabalhadores, como das empresas. -----

No cumprimento dos desígnios acima descritos, foi celebrado o Acordo de Cooperação para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos Territórios do Interior entre a Comunidade intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, a Câmara Municipal da Guarda, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., que aqui se junta em anexo, e no qual a Câmara Municipal da Guarda se fez representar pela Exma. Sra. Vereadora Cecília D'Ascensão Escaleira Cardoso Amaro, devidamente mandatada para o efeito. -----

Atento ao supra exposto,-----

*Tenho a honra de propor e submeter ao digno Órgão Executivo, para deliberação, a Ratificação do Acordo de Cooperação para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos Territórios do Interior, o que fará ao abrigo e nos termos consignados no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas r) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 8 - Proposta de Minuta para a Celebração de Acordo Internacional não Normativo entre o Município da Guarda, a Administração da Comunidade de Castilla y León do Reino de Espanha e os Municípios de Béjar e de Ciudad**

**Rodrigo, no Âmbito da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027 e Revogação da Anteriormente Aprovada. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

Proposta VPCM nº 26/2021

Considerando que; -----

Na reunião de Câmara de 14 de junho de 2021 foi aprovada a minuta de Acordo Internacional Não Normativo entre o Município da Guarda, a Administração da Comunidade de Castilla y León do Reino de Espanha e os Municípios de Béjar e de Ciudad Rodrigo, no âmbito da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027; -----

Posteriormente a Junta de Castilla y León propôs algumas alterações à Minuta aprovada no sentido da sua melhor adequação ao normativo legal espanhol; -----

Importa submeter à aprovação do Executivo a versão correta do texto do Acordo; --

Nesta conformidade, -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se aprovação da Minuta anexa para a celebração de um Acordo Internacional Não Normativo entre o Município da Guarda, a Administração da Comunidade de Castilla y León do Reino de Espanha e os Municípios de Béjar e de Ciudad Rodrigo. -----

***Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta aprovação de Minuta de Acordo, bem como a revogação da minuta de acordo aprovado na reunião do Executivo de 14/06/2021, ao abrigo do artigo 165º, nº 1 do CPA.” -----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 9 - Proposta de Apoio Financeiro à AcriGuarda para os Criadores de Bovinos da Raça Jarmelista. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Cecília Amaro do seguinte teor:-----

“Proposta VCA n.º 09/2021

Apoio financeiro à ACRIGuarda para os criadores de bovinos da Raça Jarmelista --

Considerando que:-----

- A Associação de criadores de ruminantes do Concelho da Guarda (ACRIGuarda), à semelhança de anos anteriores, tem merecido o apoio do Município da Guarda, designadamente com uma ajuda monetária aos criadores de bovinos da Raça Jarmelista. Este incentivo monetário estava devidamente enquadrado nas atividades inerentes à realização da Feira Concurso do Jarmelo, evento que devido aos Planos de contingência de propagação do COVID19, não foi possível realizar; -----
- O Município da Guarda consciente das dificuldades que este sector atravessa, e reconhecendo o esforço encetado pelos criadores na preservação da Raça Jarmelista, pretende apoiar criadores da raça bovina Jarmelista e atribuir um apoio em função do número de novas crias registadas no período compreendido entre 06 de junho de 2020 e 31 de maio de 2021, uma vez que esta é uma raça certificada; --
- O valor do apoio está devidamente cabimentado na GOP 232 2021/5014 | Guarda Saudável e Solidária. -----

*Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro à "ACRIGuarda", no montante de cinco mil euros (5.000,00€), valor este que será afeto por esta associação aos criadores da raça bovina Jarmelista, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 30 artigo 320 e alínea o)*

*do no 1 do artigo 330 do anexo I, da Lei n. 0 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”*-----

**- Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, eu falava já sobre os pontos 9 a 15 que dizem respeito a apoios extraordinários, não sem antes dizer que votarei a favor em todos eles. Assistimos, uma vez mais, nesta reunião de Câmara, à atribuição de vários apoios extraordinários, num montante global próximo dos 200 mil euros. Estamos verdadeiramente em ano eleitoral. Mais uma vez não se compreende os reais motivos para a atribuição tão tardia destes apoios, a pouco menos de dois meses das próximas Eleições Autárquicas, não querendo sequer pensar que possam servir para uma qualquer tentativa de condicionamento eleitoral perante os visados. Obrigado.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.*-----

**Ponto 10 - Proposta de Apoio aos Vendedores do Mercado Municipal.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Cecília Amaro do seguinte teor:-----

“Proposta PVCA nº 10/2021

Considerando que:-----

1. Após o incêndio do mercado municipal da Guarda em 2019, alguns vendedores tiveram perdas de mercadoria e de equipamentos;-----
2. Houve necessidade de fechar o mercado municipal para limpezas e arranjos do mesmo, por forma a permitir aos vendedores e utilizadores a utilização deste espaço em segurança;-----
3. O mercado municipal, é de uma enorme importância para a vida social e cultural das comunidades rurais, visando estruturar a oferta existente e promovendo a sua economia local, dando a conhecer os produtos da região;-----

4. O Município da Guarda pretende atribuir uma compensação aos vendedores do mercado municipal, por forma a minimizar os prejuízos decorrentes do incêndio;---

5. O nº beneficiários a serem ressarcidos pelos prejuízos do incêndio são 20 (vinte) vendedores, conforme documento em anexo à presente proposta;-----

6. O Município da Guarda pretende apoiar cada vendedor em 1.200,00€, para minimizar os prejuízos sofridos. -----

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter ao Órgão Executivo, a presente proposta para deliberação e aprovação. -*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 11 - Proposta de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM nº 541/2021

Considerando,-----

A importância do envolvimento das comunidades nas iniciativas promovidas por associações ou entidades que contribuem para a estratégia de desenvolvimento socioeconómico do Concelho expressa nas Grandes Opções do Plano; -----

Que as pessoas coletivas beneficiárias dos apoios que ora se submetem ao digno Órgão Executivo desenvolvem um meritório, relevante e primordial trabalho junto da população do concelho da Guarda na área cultural e desportiva;-----

Que em face das atividades que desenvolvem é necessário reconhecer o serviço público que prestam e apoiar a sua atuação mediante a atribuição de apoios que auxiliem, possibilitem e viabilizem a salvaguarda do cumprimento dos seus fins; ---

Considerando ainda,-----

Que fruto da conjuntura pandémica grande parte das associações ou entidades viram as suas atividades reduzidas, com exceção de algumas competições que se foram mantendo, o que levou a uma primeira deliberação tomada em 16 de fevereiro de 2021 no sentido do apoio de 50% dos montantes previstos para 2021; - Que nessa deliberação ficou expressa a intenção da atribuição dos restantes 50%, caso as condições de saúde permitissem o retomar das atividades, o que já se está a verificar. -----

Nesta conformidade, os apoios financeiros perfazem um montante global de 127.039,00€, encontrando-se previstos e com dotação orçamental na rubrica 0102 040701 GOP 1.1.1.2021/5003 - Apoio ao Associativismo. -----

*Atento ao exposto e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, publicado como Regulamento n.º 72/2015 de 13 de fevereiro, na 2.ª série do Diário da República, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda, delibere aprovar as propostas de concessão de apoios que se anexam.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente. Aqui, mais uma vez, ficamos sem saber quais são os critérios destes apoios, porque os valores são diferentes para as Associações. E gostava de saber porque é que a Associação da Sequeira e a da Póvoa do Mileu não são contemplados?” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Senhora Vereadora, dizer-lhe, então, neste ponto 11 que foi aí que suscitou a questão, prestar-lhe o seguinte esclarecimento. A proposta de atribuição de apoios a Associações Culturais e Desportivas, já é o regulamento que nós aprovámos, já aprovámos também o valor, anteriormente, de 50%. Ao contrário do que era habitual fazer, nós aprovámos 50%

e deixámos aquela nota que seriam mais 50%, caso a Pandemia deixasse que a atividade cultural e desportiva funcionasse. Como estamos a concluir que a esmagadora maioria daquilo que são as atividades previstas no plano de atividades das entidades desportivas e culturais vão realizar-se, estamos apenas a ir ao encontro da deliberação anterior. Caso seja possível manter esse apoio, nós iremos dar esse apoio. Portanto, no ano de 2019, precisamente, este valor foi o valor que foi recebido pelas associações culturais e desportivas. Acontece que, no ano de 2021, só iríamos pagar os 50% se houvesse total compromisso e execução do plano de atividades. Como está a acontecer esse plano de atividades nessa dimensão, estamos aqui apenas a deliberar os 50% que nós tínhamos suspenso no início da deliberação. Coisa diferente do que aqui está, foi a questão que colocou que são as associações sociais. Como sabe, esse regulamento foi aprovado em agosto do ano passado. Os projetos, desde aí, começaram a cair na Câmara Municipal da Guarda. Portanto, todas as entidades de associações sociais ou de solidariedade social que apresentaram, praticamente neste ano, projetos, e foram dezassete que nós agora entregamos. Portanto, o valor desses dezassete projetos, no âmbito do regulamento social, que não é este, é o outro regulamento, nós apenas entregámos o valor correspondente aos projetos das associações que tiveram essa proatividade de apresentar projetos. Respondendo diretamente à sua questão, ninguém ficou de fora, apenas foram valorizados os projetos que nos apresentaram. Como as duas entidades que falou não apresentaram projetos concretos, logo, não há aplicação do regulamento a essas duas entidades. Logo que elas apresentem, no próximo ano em que irão as associações apresentar novamente novo plano de atividades, projetos válidos no âmbito da ação social, nós iremos avaliar e, conforme os critérios do regulamento, assim o iremos aprovar e quantificar em termos globais daquilo que nos é proposto. Não sei se fui esclarecedor, se não, mas a questão é esta. Quanto à questão da raça Jarmelista, como sabe, é sempre um pagamento que vem, já há oito

anos a esta parte é assim que temos este acordo com a AcriGuarda. Portanto, o valor que não tem alterado. E, depois, o Mercado Municipal, também, como tem conhecimento, foi um valor que resultou dos prejuízos que os comerciantes tiveram, em consequência dos incêndios. E, pronto, vamos compensá-los dentro daquilo que foram as suas perdas, também os seus prejuízos, e estamos a atribuir um valor de 1200 euros a cada vendedor.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 12 - Proposta de Autorização para a Concessão de Apoio à Atividade Rampa do Sobral da Serra, organizada pela Associação Cultural e Desportiva de Sobral da Serra. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 540/2021

Considerando; -----

- O papel que a Associação Cultural e Desportiva de Sobral da Serra tem desempenhado na promoção de atividades variadas como forma a promover o seu território, neste caso específico com a realização de uma atividade automobilística denominada “Rampa do Sobral da Serra”;-----

- A relevância da “Rampa do Sobral da Serra” ao nível da promoção do desporto automóvel e que reúne um número significativo de praticantes da região;-----

- Que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que “(...) a Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a concessão de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor cultural municipal (...)”. -----

Nesta conformidade, -----

*Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder um apoio financeiro de 4.000,00€ (Quatro Mil Euros) à Associação Cultural e Desportiva de Sobral da Serra para a organização da Rampa do Sobral da Serra. -----*

*O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701, GOP 2522021/5028 (Apoio a Outras Atividades Desportivas).-----*

*Atento o supra exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere.”-----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 13 - Proposta de Autorização para a Concessão de um Apoio à Associação Cultural e Desportiva de Gonçalo Bocas para o Museu da Freguesia. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n º 546/2021

Considerando;-----

O disposto na alínea e) do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, a saber, “estimular a produção cultural de qualidade, salvaguardando os traços essenciais da cultura e património local”; -----

A importância da preservação e divulgação do património cultural local para o desenvolvimento da atratividade turística; -----

A intenção da Associação Cultural e Desportiva de Gonçalo Bocas em criar um Museu da Freguesia, para o qual adquiriram um prédio urbano degradado no centro da aldeia, tendo dado início a obras de recuperação;-----

A necessidade de verba para concluir as obras para a implementação desta infraestrutura cultural e turística; -----

Nesta conformidade,-----

*Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no n.º 5 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda propõe-se conceder um apoio financeiro de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Associação Cultural e Desportiva de Gonçalo Bocas. -----*

*O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 010208050102 com a GOP 4.2.0 2021/5043. -----*

*Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoio.” -----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 14 - Concessão de Apoio Extraordinário à Associação Cultural e Desportiva do Jarmelo - Ratificação. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM nº 545/2021

Considerando;-----

O papel que a Associação Cultural e Desportiva do Jarmelo tem tido através da preservação do património histórico e recursos endógenos e na promoção e divulgação da cidade do Guarda no país;-----

A importância da realização do festival Feira Concurso do Jarmelo, com uma aposta crescente em projetos e iniciativas de qualidade;-----

O trabalho desenvolvido este ano para apresentação de um programa da Feira Concurso do Jarmelo adaptado às restrições impostas pela pandemia,

maioritariamente virtual, com percursos criados em torno do habitat natural da Vaca Jarmelista, a instalação de uma escultura alusiva ao último fazedor de tesouras de tosquia, bem como a instalação da escultura de autoria do escultor Pedro Figueiredo; -----

Considerando ainda que;-----

- Que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que “(...) a Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a concessão de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor cultural municipal (...)”. -----

*Nesta conformidade, em concordância com o atrás referido, proponho ao Exmo.*

*Órgão Executivo a seguinte proposta para ratificação: -----*

*Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ratificar a decisão praticada no dia 21/06/2021 pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do artigo 42º do Código de Procedimento Administrativo, designadamente a competente decisão de: -----*

*1 - Concessão de um apoio financeiro de 3.000,00€ (três mil euros) à Associação Cultural e Desportiva do Jarmelo, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no n.º 5 do artigo 2º e no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda. (O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701, GOP 2.5.1. 2021/5024. -----*

*2 - Retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA.” -----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 15 - Proposta de Reformulação da Prova Nacional "II Triatlo da Guarda". -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 552/2021

Considerando;-----

As características da nossa região que facilitam a implementação de atividades na natureza, aproveitando o enorme espólio e qualidade que possuímos a nível de linhas de água, serras e percursos pedestres; -----

A realização de eventos desportivos de grande qualidade, com notórias mais-valias, nas mais diversas áreas, para a nossa região. -----

A repercussão e o mediatismo que a cidade da Guarda alcança com a realização de provas da modalidade de triatlo; -----

Que estava programado para o dia 19/09/2021 uma prova regional, tendo a mesma sido objeto de deliberação de reunião de Câmara de 14/06/2021 com um apoio de 8.200,00€; -----

Que surgiu, entretanto, a possibilidade de substituir esta prova regional por outra de carácter nacional, com maior impacto em termos de participantes, visibilidade, e competições associadas, a realizar no dia 22/08/2021, implicando um apoio financeiro superior ao já deliberado; -----

Que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que “(...) a Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a concessão de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor cultural municipal (...)”. -----

Nesta conformidade, -----

*Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, artigo 32.º e n.º 1 alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder um apoio financeiro adicional de 6.322,00€ (seis mil trezentos e vinte e dois euros) à Delegação Norte da Federação Portuguesa de Triatlo para a organização da prova nacional “II Triatlo” da Guarda”-----*

*O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701, GOP 2522021/5028 (Apoio a Outras Atividades Desportivas).-----*

*Atento o supra exposto, tenho a honra de submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoio.”-----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.-----*

**Ponto 16 - Execução de Rede de Distribuição de Água em Monte Carreto e Vendas da Vela - Aprovação da Decisão de Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato e Nomeação do Gestor. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 536/2021

Considerando que: -----

Em dezasseis dias do mês de junho de 2021, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda *delibere*:-----

*- Aprovar, nos termos do disposto no n° 4 do artigo 148° do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público “Execução de rede de distribuição de água em Monte Carreto e Vendas da Vela, à empresa Opualte – Construções S.A. no valor de 117.224,04€ (cento e dezassete mil duzentos e vinte e quatro euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 180 dias. -----*

*- Aprovar, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 98° do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre este ponto e falando já do 16 e do 17, que voto a favor, com estas obras adjudicadas a pouco menos de dois meses de eleições, mais uma vez se confirma que estas intervenções já só serão efetivamente executadas pelo novo Executivo que vier a sair das próximas Eleições Autárquicas, pois nenhum dos contratos poderá ser legalmente assinado antes do mês de agosto, em pleno período de férias de muitas empresas, acrescido do facto de uma das empreitadas ter ainda de receber o visto do Tribunal de Contas, que prolongará o seu início já para 2022.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 17 - Centro Escolar de S. Miguel - Aprovação da Decisão de Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato e Nomeação do Gestor. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM 550/2021

Considerando que: -----

Em um de julho de 2021, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148° do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda *delibere*:-----

*- Aprovar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público “Centro Escolar de S. Miguel,” á empresa Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Ld”, no valor de 2.337.939,60€ (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 580 dias.*-----

*- Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.*-----

*- Designar o Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º do Código dos Contratos públicos.”*-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 18 - Requalificação Urbana dos Arruamentos no Eixo Rodoviário na Avenida Dr. Afonso Costa, Av. Alexandre Herculano, Rua Soeiro Viegas e Alameda de St. André - Aprovação de Trabalhos Complementares.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 544/2021

Considerando que, -----

1 - Da empreitada de “Requalificação urbana dos arruamentos no eixo rodoviário na Avenida Dr. Afonso Costa, Av. Alexandre Herculano, Rua Soeiro Viegas e

Alameda de St. André”, adjudicada à firma João Tomé Saraiva - Sociedade de Construções, Lda., verificou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, cuja espécie não consta do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias não previstas, para a boa conclusão da obra e estritamente necessários para a garantia do interesse público, com um valor de 36.758,54€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

2 - A realização de trabalhos (devidamente fundamentada na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta), resultante de circunstâncias não previstas ascende aos 36.758,54€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 2,76%, inferior, portanto ao máximo estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 10%; -----

3 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de **deliberar**: -----

**1 - Aprovar os trabalhos complementares no valor de 36.758,54€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 2,76%, inferior, portanto ao máximo estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 10%; -----**

**2 - A prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.” -----**

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 19 - Reabilitação dos Espaços Públicos na Rua Cândido Dias Lopes - Bairro S. Miguel - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação de Prazo. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 537/2021

Considerando que, -----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma Samuel Augusto, Lda., pelo valor de 166.030,95€+IVA e com um prazo de execução de 300 dias, tendo sido prorrogado o prazo, após suspensão dos trabalhos, por 120 dias, sendo o termo final do contrato no dia 19 de agosto de 2021;-----

2 - Face ao estado de emergência decretado em Portugal no dia 18 de março de 2020, devido à pandemia provocada pelo vírus Covid-19, houve uma alteração imprevisível das circunstâncias na execução dos trabalhos na empreitada, com consequências na produtividade. O abrandamento dos trabalhos resultou da dificuldade ou impedimento de fornecedores, que reduziram ou encerraram as suas produções, em abastecer a obra com os materiais necessários;-----

3 - Às condições normais de segurança, acrescem cuidados específicos de acordo com as recomendações de prevenção, nomeadamente distanciamento e higiene; ----

4 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

5 - A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 90 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

7 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

*- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e respetiva prorrogação de prazo de 90 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.*-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 20 - Reabilitação da Rua Vergílio Ferreira e Zona Envolvente -  
Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação de Prazo.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 538/2021

Considerando que, -----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 270.551,54€+IVA e com um prazo de execução de 300 dias, sendo o termo final do contrato no dia 20 de julho de 2021;-----

2 - Devido à pandemia COVID-19, as fabricas não possuíam materiais para entrega imediata, devido a só terem voltado a laborar recentemente, que por consequência, gerou atrasos consideráveis na execução de alguns trabalhos, nomeadamente, com a aplicação dos equipamentos; -----

3 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

4 - A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 60 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

5 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar.-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

*- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e conceder a prorrogação de prazo de 60 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 21 - Prestação de Serviços de Fiscalização, Coordenação de Segurança e Saúde em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental em Diversas Empreitadas - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação de Prazo. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 542/2021

Considerando que, -----

1 - A prestação de serviços foi adjudicada à empresa Afaplan – Planeamento e Gestão de projetos, S.A., pelo valor de 134.400,01€+IVA e com um prazo de execução de 400 dias; -----

2 - O objeto do contrato era aquisição de serviços de fiscalização para as empreitadas de “Passadiços do Vale do Mondego – Lote 1” e “Passadiços do Vale do Mondego – Lote 2”; -----

3 - O prazo das referidas empreitadas foi prorrogado por um período de 110 dias, sendo o termo final dos trabalhos no dia 31 de agosto de 2021; -----

4 - Existe a necessidade de dar continuidade aos trabalhos no âmbito da prestação de serviços de fiscalização, coordenação de segurança e saúde em obra e coordenação de gestão ambiental nas referidas empreitadas; -----

5 - A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, contendo um prazo de 110 dias, referente ao período de prorrogação de prazo das obras, acrescidos de 40 dias necessários à realização das atividades de encerramento, sendo a data final prevista de 10 de outubro de 2021, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos; -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

*- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo prestador de serviços e conceder a respetiva prorrogação de prazo de 150 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.*” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre este ponto, eu voto a favor, mas eu queria saber se há ou não custos acrescidos para o Município com esta prorrogação. É que na proposta não resulta claro.”-----
- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Portanto, nesta matéria, se na proposta é prorrogado sem custos, é o que está.”-----
- **Sérgio Costa, Vereador:** “Mas no documento anexo enviado pela empresa, senhor Presidente, é mencionado lá um valor. E só queria clarificar.” -----
- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “A informação que eu tenho é que é o que está na proposta. Se não está na proposta...”-----
- **Sérgio Costa, Vereador:** “Mas no documento da empresa anexo e na informação técnica anexa, senhor Presidente, fala lá num determinado montante. E para que não se crie qualquer dúvida sobre essa matéria, por isso é que eu faço esta...”-----
- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Não. Se houver que pagar, pagamos. Mas pode haver um defeito na proposta...” -----
- **Sérgio Costa, Vereador:** “Não é isso que está em causa, senhor Presidente. Nós temos que saber se a aprovação desta proposta está implícita, ou não, um acréscimo de custos, conforme está na informação técnica. É apenas isso que eu estou a perguntar.” -----
- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “O que está na proposta, ora bem... proposta 21. Como a proposta, também é uma parte integrante da proposta a proposta da Afaplan, com certeza que terá que se pagar esses 30 mil euros, 36.9 mil euros a mais. É o que parece...” -----
- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, então e esses custos serão imputados ou não às empresas adjudicatárias...”-----
- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Vamos ver. Aplicaremos a lei...”-----
- **Sérgio Costa, Vereador:** “Mas, senhor Presidente, recorde...” -----
- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “...o que for de lei teremos que aplicar.”-

- **Sérgio Costa, Vereador:** “... o CCP é muito claro nessa matéria, o Código da Contratação Pública...”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Sim, aplicaremos o Código.”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Deve esta Câmara deliberar, sob o ponto de vista legal, se é aplicado, ou não, às empresas adjudicatárias de ambos os lotes estes custos. E é nesta Câmara que isso tem de ser decidido e aprovado, ou não.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Muito bem. A decisão de voto, qual é a sua?”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Não, senhor Presidente. Não. Eu estou a fazer esta pergunta e eu peço ao senhor Presidente que me esclareça.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Já ouvimos. Eu coloco à votação como ela está. Vota ou não vota.”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, eu estou a pedir um esclarecimento, senhor Presidente.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Já prestei o esclarecimento que tinha a prestar.”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Não, desculpe. O senhor faça o favor de me poder responder...”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Aprovado por maioria” \*-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma, uma vez que o senhor Vereador Sérgio Costa, havia manifestado, no início da discussão do presente ponto, o seu sentido de voto, não tendo procedido à sua alteração.* \*-----

**Ponto 22 - Substituição de Sistema Público e Distribuição de Água e Respetiva Pavimentação em Cerdeiral - Panoias de Baixo e Pai Viegas - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação de Prazo.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 543/2021

Considerando que, -----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa “Opualto – Construções SA – Substituição de Sistema Público de Distribuição Pública de água e Respetiva Pavimentação em Cerdeiral – Panoias de Baixo e Pai Viegas”, por 329 476,44 € (trezentos e vinte nove mil quatrocentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos) com o prazo de execução de 30 dias inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 - Os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia Covid-19, têm implicações diretas e indiretas na prossecução normal dos trabalhos, bem como a falta do licenciamento por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, para construção de passagens hidráulicas, embora já se tenha efetuado o pedido na plataforma SILIAMB, tendo em 09/09/2020 sido solicitado ao Município da Guarda alguns elementos, bem como a reformulação da solução proposta; -----

3 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

4 - A empresa vem solicitar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos no prazo de 30 dias, fixando o término da obra para o dia 5 de agosto de 2021, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

5 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

**- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e conceder a prorrogação de prazo de 30 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----**

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, senhor Presidente, o senhor não me deixou votar o ponto 21” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Ponto 22, ponto 22, ponto 22. Senhora Vereadora? -----

Estamos a aprovar o ponto 22” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, a sua votação...” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “... aprovado por maioria. Nada mais havendo a tratar, fica a mesma reunião encerrada.” -----

*A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta e três minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----